

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Prefeitura - Protocolo

Praça Almirante Vasconcelos, S/N, CENTRO - Pojuca/BA - CEP: 48120-000  
CNPJ: 13.806.237/0001-06 Telefone: (71) 3645-1147

Lancado  
n.º 123

21

## Termo de Abertura de Processo

**Processo Nº 002704/23**

**Data de Abertura: 19/04/2023**

**Requerente**

15.649.462/0001-01 | CJ MINIMERCADO LTDA - ME | MERCADINHO CJ

**Endereço**

Prq Social: Los Angeles, S/N, Prédio, Los Angeles - Pojuca, /BA - CEP: 48120-000

**Contato**

Celular: (71) 3645-5085

E-mail

**Atendente**

RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA

**1ª Previsão**

19/04/2023

**Assunto**

ADITIVO

**Primeiro Trâmite**

ASSESSORIA JURIDICA

**Data/Hora do Trâmite**

19/04/2023 09:41:21

Processo Administrativo

**Descrição Detalhada do Assunto e Relação de Documentos Anexos**

Senhor Prefeito,

Nome/Razão Social: Carlos Eduardo Bastos Leite

Requer: De V. Exa. que digne autorizar repartição competente a:

SOLICITO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO CONTRATO DE Nº 187/2023 ( ADITIVO)

Nestes termos, pede deferimento.

Pojuca, 19 de abril de 2023

CJ MINIMERCADO LTDA - ME  
Requerente



**Processo Nº 002704/23**

**Requerente: CJ MINIMERCADO LTDA - ME**

**Assunto**

SOLICITO PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA DO CONTRATO DE Nº 187/2023 ( ADITIVO)

**Acompanhe o Andamento do Processo pela Internet**

Site: <https://pojuca.saatri.com.br/Contribuinte/AcompanharTramites> CPF/CNPJ: 15.649.462/0001-01 Data Protocolo: 19/04/2023

Atendente: RAIMUNDO FRANÇA DE SOUZA Previsão: 19/04/2023 Valor: Destino: ASSESSORIA JURIDICA



Ofício nº 010/2023

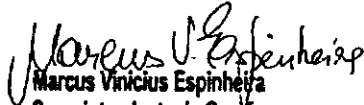
Pojuca- BA, 05 de abril de 2023.

À

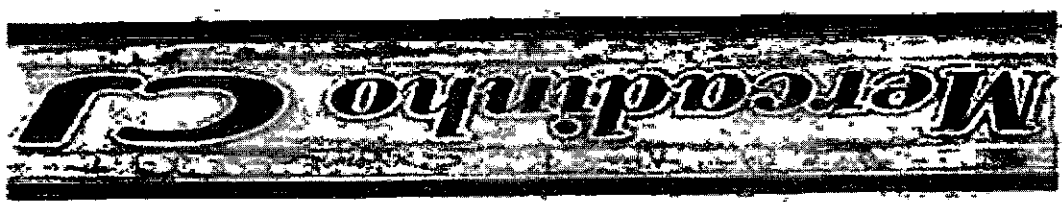
**Empresa:** CJ MINIMERCADO LTDA ME.

Solicito a anuência para realizar Aditivo de prazo de 06 (seis) meses, do contrato administrativo de nº 187/2022, da empresa CJ MINIMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica sob CNPJ: 15.649.462/0001-01. Faz-se necessário a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios lote 02,03 e 04, pois são de suma importância para a confecção da alimentação dos alunos. Contudo, o contrato possui saldo financeiro e os preços dos itens licitados continuam sendo satisfatórios para administração pública. Em tempo aguardo deferimento.

Cordialmente,



Marcus Vinicius Espinheira  
Superintendente de Gestão  
Administrativa Escolar  
Decreto nº 097, de 07 de Março de 2023



OFÍCIO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOJUCA  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CARTA AGENTO

A EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA ME, CNPJ 15.649.462/0001-01, CONFIRMA O INTERESSE DO  
ADVO. DE PRAZO PARA MAIS 06 MESES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 187/2022,  
REFERENTE AO FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LOTE 02, 03 E 04.

Fojuca ba 13 de abril de 2023

CJ MINIMERCADO LTDA ME  
CNPJ: 15.649.462/0001-01  
ELEICION DE SANTYANA LEAO

15.649.462/0001-01  
CJ MINIMERCADO LTDA - ME  
PREF. SOCIAL LOS ANGELES BA  
POLICIA - BA

Prefeitura Mun. de Fojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verificado a autenticidade  
do internet.

ENDERENÇO: RUA N. S/N PARQUE SOCIAL BAIRRO LOS ANGELES FOJUCA-BA

Comunicação Interna Nº 227/2023

Pojuca – BA, 18 de abril de 2023.

**Ao Dr. Agberto Pithon Barreto**  
**Procurador Jurídico**  
**Prefeitura Municipal**  
**Pojuca - Bahia**

**Prezado Senhor,**

Solicito parecer jurídico para realizar Aditivo de prazo de 06 (seis) meses, do contrato administrativo de nº 187/2022, da empresa CJ MINIMERCADO LTDA ME, pessoa jurídica sob CNPJ: 15.649.462/0001-01. A ampliação do prazo será necessária para continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios dos lotes 02, 03 e 04, haja vista que o contrato possui saldo financeiro e os preços continuam vantajosos para administração pública.

**AUTORIZADO**

Carlos Eduardo Bastos Leite  
Prefeito Municipal de Pojuca-Ba

Atenciosamente,

*Isabel Cristina dos Santos*  
Isabel Cristina dos Santos  
Secretaria Municipal de Educação  
Decreto nº 093, de 01 de março de 2023

**Demonstrativo de saldo contratual**


**Fornecedor: CJ MINIMERCADO LTDA ME**

**CNPJ: 15.649.462/0001-01**

**Contrato: 187/2022**

RESUMO DE SALDO FINANCEIRO POR LOTE DO CONTRATO DE Nº 187/2022		
LOTE - 2	R\$	280.800,50
LOTE-3	R\$	139.372,00
LOTE-4	R\$	72.635,00
<b>SALDO CONTRATUAL</b>	<b>R\$</b>	<b>492.807,50</b>

Pojuca – Ba, 18 de abril de 2023.

  
Prefeitura Municipal de Pojuca  
Pólo de Apoio Técnico e Administrativo  
Cruzamento de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praça Almirante Vasconcelos - Centro

CNPJ: 13.806.237/0001-06 - CEP: 48.120-000 - POJUCA - BA

## LISTAGEM DE EMPENHOS NÃO PAGOS (Saldo de Empenho)

( CONSOLIDADO )

Período: Abril/2023

Contrato: 187-2022 - CJ MINIMERCADO LTDA

Dt Empenho	Empenho Reduzido	Classificação Orçamentária	Credor	Tipo Empenho	Empenhado	Liquidado	Pago	Processado	N Processado	
09/01/2023	104 2023.3330.15520000.03.08.08 2.023 3.3.90.30.00 15520000J MINIMERCADO LTDA			Global	185.054,00	0,00	0,00	0,00	185.054,00	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES 02,03,04(DOIS, TRÊS, QUATRO) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA Nº154-2022 DO CONTRATO Nº187-2022 DO PE Nº045-2022										
09/01/2023	105 4006.3330.4 03.08.08 4.006 3.3.90.30.00 15500000J MINIMERCADO LTDA			Global	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES 02,03,04(DOIS, TRÊS, QUATRO) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA Nº154-2022 DO CONTRATO Nº187-2022 DO PE Nº045-2022										
09/01/2023	106 2023.3330.0 03.08.08 2.023 3.3.90.30.00 15000000J MINIMERCADO LTDA			Bolsa	220.109,00	322.355,50	322.355,50	0,00	297.703,50	
<b>Histórico:</b> DESTINA-SE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS -GRÃOS,DERIVADOS E CONDIMENTOS,HORTIFRUTI, MASSAS, ALIMENTOS PRE COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITO, PÃO, LATICÍNIOS E RESFRIADOS) LOTES 02,03,04 (DOIS, TRÊS, QUATRO) , PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA CONF O PA Nº154-2022 DO CONTRATO Nº187-2022 DO PE Nº045-2022										
<b>Total de Registros: 3</b>					<b>Total:</b>	<b>815.163,00</b>	<b>322.355,50</b>	<b>322.355,50</b>	<b>0,00</b>	<b>492.807,50</b>

**Total GERAL: 492.807,50**

CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE  
Prefeito Municipal  
CPF: 214.294.055-20

ARLINDO JOSÉ SIQUEIRA COSTA JUNIOR  
Secretário(a)  
CPF: 912.115.225-04

LEONARDO FERREIRA DE BRITO JUNIOR  
Contador(a)  
Reg. Prof.: 036214/0

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Alvaro Szymanski do Nascimento  
Superintendente SEFAZ

26

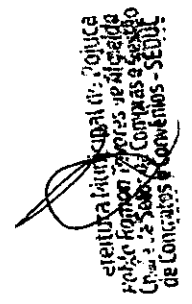
to

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Endereço: Praça Amadeu Cabral Magalhães, Edif. José Carralho, Centro  
 Tel.: 71 - 3645-3309 - E-mail: redac@2019@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AJ**

Empresa: **COMERCIO LIDA LIE** CNPJ: 15.649.679/0001-81  
 Endereço: Rua Parque Social - Los Angeles SN  
 Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios  
 Contrato: 187/2022  
 ANL Nº: 001/2022

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	QTE	Ardo financeiro	MF 952	MF 956	MF 981	MF 973	MF 988	MF 993	MF 1007	MF 1033	MF 1143	TOTAL DE ITENS (CONSUMID)	VALOR TOTAL CONSUMID
1	ABÓBODIA	in natura	KG	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00	131	R\$ 25,00	130		14	50			106	200	113	610	R\$ 3.025,00
2	ALFAFA	in natura	KG	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	48	R\$ 24,00	200		6				300	350	203	1108	R\$ 3.544,00
3	ALFACE	in natura	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	53	R\$ 47,00	55		100	41			30	104	51	447	R\$ 3.571,00
4	ALMO	in natura	KG	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	70	R\$ 23,00	80	50					30	120	71	430	R\$ 1.419,00
5	AMENDOIM	in natura	KG	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	40	R\$ 12,00	0						5	0	11	20	R\$ 60,00
6	AMENDOIM	in natura	KG	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00	101	R\$ 65,00	130		200	150			10	60	61	615	R\$ 3.690,00
7	BANANA PRATA	in natura	KG	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00	36	R\$ 13,00	165		112	90			85	12	283	892	R\$ 5.351,00
8	BATATA DOCE	in natura	KG	1000	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00	54	R\$ 30,00	100		127	120			233	290	313	1180	R\$ 2.028,00
9	BATATA INGLESA	in natura	KG	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00	201	R\$ 1,00	10		325	100			200	190	1000	1000	R\$ 5.000,00
10	BETERRABA	in natura	KG	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	50	R\$ 3,00	40						10	35	11	100	R\$ 60,00
11	CARA (branca)	in natura	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	30	R\$ 15,00	0						5	0	11	20	R\$ 10,00
12	CENOURA	in natura	KG	1200	R\$ 1,50	R\$ 1.800,00	41	R\$ 24,00	180		108	120			250	300	303	1506	R\$ 9.030,00
13	CENOURA VERDE	in natura	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	40	R\$ 4,00	9		3	6			5	14	11	60	R\$ 720,00
14	CENOURA	in natura	KG	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	23	R\$ 11,00	210		243	220			220	200	223	1268	R\$ 6.348,00
15	CHUCHU	in natura	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	0	R\$ 55	55						5	90	11	150	R\$ 600,00
16	COCO BECO	in natura	KG	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00	40	R\$ 16,00	0						10	0	31	40	R\$ 18,00
17	COENTRO	in natura	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	201	R\$ 24,00	28		21	13			50	30	300	300	R\$ 3.600,00
18	COUVE	in natura	KG	200	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00	40	R\$ 46,00	17		37	16			10	44	1	180	R\$ 1.620,00
19	GOIABADA	in natura	KG	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00	15	R\$ 25,00	0						0	0	5	5	R\$ 7,50
20	GOIABA	in natura	KG	2100	R\$ 5,00	R\$ 10.500,00	48	R\$ 235,00	480		284	150			100	500	203	1838	R\$ 8.190,00
21	HORTIOLA	in natura	KG	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00	70	R\$ 7,00	0						5	0	11	80	R\$ 30,00
22	LARANJA	in natura	kg	2106	R\$ 4,00	R\$ 8.424,00	201	R\$ 80,00	340		539	340			5	490	371	1920	R\$ 7.800,00
23	LIMÃO	in natura	KG	180	R\$ 5,00	R\$ 900,00	70	R\$ 35,00	20		24				5	30	3	110	R\$ 55,00
24	MACA NACIONAL	in natura	KG	21000	R\$ 12,50	R\$ 262.500,00	1537	R\$ 190,875	600		780	350			15	20	931	5730	R\$ 71.622,00
25	MAMÃO	in natura	KG	600	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00	301	R\$ 135,00	150		147	70			10	60	34	530	R\$ 2.120,00
26	MANGA	in natura	KG	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00	70	R\$ 21,00	200						40	60	36	530	R\$ 2.120,00
27	MELANCIA	in natura	KG	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00	75	R\$ 265,50	340		7	600			200	0	303	1247	R\$ 4.335,50
28	MELÃO	in natura	KG	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00	4493	R\$ 26,875	0		784				300	800	1110	3504	R\$ 21.021,00
29	MORANGO	in natura	KG	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00	281	R\$ 84,00	8						15	0	40	40	R\$ 1.200,00
30	PEREIRO	in natura	KG	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00	30	R\$ 17,00	90		34	45			70	0	193	210	R\$ 2.940,00
31	PERA	in natura	KG	510	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00	301	R\$ 42,00	0						20	0	11	220	R\$ 1.100,00
32	PIRELLATO	in natura	KG	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00	48	R\$ 10,00	52		40	40			50	180	5	285	R\$ 1.710,00
33	QUIABO	in natura	KG	760	R\$ 6,00	R\$ 4.560,00	48	R\$ 27,00	0						5	10	5	88	R\$ 35,00
34	REPOLHO	in natura	KG	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00	12	R\$ 48,00	0		10	13			5	10	5	45	R\$ 45,00
35	SALSA	in natura	KG	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	5	R\$ 19,00	0		3	8			5	8	2	45	R\$ 45,00
36	TANGERINA	in natura	KG	2800	R\$ 6,00	R\$ 16.800,00	1303	R\$ 78,00	0						500	0	603	1900	R\$ 2.800,00
37	TONATE	in natura	KG	3400	R\$ 5,00	R\$ 17.000,00	60	R\$ 37,500	340		439	25			440	600	371	2655	R\$ 13.271,00
38	UMA PASSA	in natura	KG	110	R\$ 22,00	R\$ 2.420,00	60	R\$ 37,500	0						10	0	31	50	R\$ 1.100,00
39	UMA VERDE	in natura	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00	39	R\$ 43,00	10						20	0	81	135	R\$ 1.620,00
VALOR TOTAL CONTRATUAL						R\$ 502.720,00			R\$ 28.424,00	R\$ 2.311,00	R\$ 18.505,00	R\$ 13.770,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.800,00	R\$ 13.275,00	R\$ 29,845,50	R\$ 40.827,00	R\$ 49.442,00	R\$ 211.911,90



88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Fd. José Corrêa, Centro  
Tf: 71 - 3643.1009 - E-mail: seduc019@guaf.com

**MUNICÍPIO DE POJUCA**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF**

Empresa: **CA MINDIEMERCADO LTDA ME** CNPJ: 15.649.467/0001-01  
Endereço: **Rua Parque Social - Los Angeles 872**  
Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios.**  
Contrato: **1877/2022**  
Aut. Nº: **001/2023** DATA: \_\_\_\_\_

LOTE 03 - Aut. N°								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTD	V. UNIT	VALOR TOTAL	SALDO DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO	MARILAN	KG	850	R\$ 5,00	R\$ 9.750,00	40	R\$ 600,00
2	BISCOITO SALGADO	MARILAN	UNQ	8000	R\$ 1,20	R\$ 10.400,00	6200	R\$ 8.060,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER"	MARILAN	KG	900	R\$ 4,00	R\$ 12.000,00	80	R\$ 1.120,00
4	BISCOITO TIPO COOKIE	BAUDUCCO	UNQ	8000	R\$ 2,80	R\$ 22.400,00	7100	R\$ 19.880,00
5	BISCOITO TIPO MARGENA	MARILAN	KG	700	R\$ 6,00	R\$ 11.200,00	90	R\$ 1.440,00
6	SOLEIRO	BAUDUCCO	UNQ	8000	R\$ 1,90	R\$ 15.200,00	6200	R\$ 11.780,00
7	CAÇAU EM PÓ	DUALINAX	KG	250	R\$ 30,00	R\$ 20.000,00	105	R\$ 3.400,00
8	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO URBANO	URBANO	KG	200	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00	246	R\$ 3.444,00
9	MACARRÃO DE SEMOLHA - TIPO SPAGHETE	YARF	KG	4000	R\$ 3,00	R\$ 48.000,00	1990	R\$ 23.880,00
10	MACARRÃO MIÚDO PARA SOPA	BAHÁ	KG	210	R\$ 3,00	R\$ 2.700,00	160	R\$ 2.080,00
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	YARF	KG	4000	R\$ 4,00	R\$ 56.000,00	2170	R\$ 10.380,00
12	MACARRÃO TIPO TALHARIM	FORTALIZA	KG	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	140	R\$ 1.680,00
13	PÃO SEMI INTEGRAL	LIMPA 1	UNIDADE	40000	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00	24380	R\$ 14.628,00
14	PROTEÍNA DE SOJA	SORF	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 22.500,00	800	R\$ 12.000,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>								<b>R\$ 261.200,00</b>

NF 953	NF 157	NF 960	NF 989	NF 1004	NF 1009	NF 1018	NF 1044	TOTAL DE ITENS CONSUMIDOS	VALOR TOTAL CONSUMIDO
110	110			240		0	150	610	R\$ 9.150,00
900						450	450	1800	R\$ 2.340,00
150	150			320		0	200	820	R\$ 11.480,00
0						450	450	900	R\$ 2.520,00
110	110			240		0	150	610	R\$ 9.760,00
900						450	450	1800	R\$ 3.420,00
40	10			25		50	20	145	R\$ 11.600,00
4						35	5	44	R\$ 616,00
410	300			200		650	450	2010	R\$ 24.120,00
0							50	50	R\$ 650,00
430				300		650	450	1830	R\$ 25.670,00
0							60	60	R\$ 720,00
0			2340	4500	4380		4400	15620	R\$ 9.372,00
0	100			100			320	700	R\$ 10.500,00
R\$ 22.586,00	R\$ 15.410,00	R\$ 1.404,00	R\$ 2.700,00	R\$ 22.020,00	R\$ 2.628,00	R\$ 28.890,00	R\$ 30.230,00		R\$ -
									R\$ 121.858,00

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Poder Executivo  
Comissão de Compras e Licitação  
de Contratos e Convênios - SE04C



09

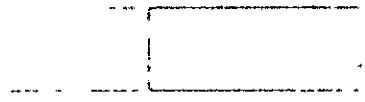
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Endereço: Praça Antônio Carlos Magalhães, Edif. José Carvalho, Centro  
 POJUCA  
 Tel: 71 - 3645-2509 - E-mail: seduc2019@gmail.com

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF**  
 Empresa: **CU MINIMERCADO LTDA ME** CNPJ: 15.649.462/0001-01  
 Endereço: **Rua Parque Social - Los Angeles S/N**  
 Objeto: **Fornecimento de gêneros alimentícios**  
 Contrato: **1872022**  
 Aut. Nº: \_\_\_\_\_ DATA: \_\_\_\_\_

LOTE - 04 - RESFRIADOS E LATICÍNIOS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDADE	QTDE	V. UNT.	VALOR TOTAL	SALDO DE ITENS	SALDO FINANCEIRO
1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - SABOR AMEIXA	BETÂNIA	UNIDADE	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	5.000	R\$ 16.000,00
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA - SABOR MORANGO	BETÂNIA	UNIDADE	5000	R\$ 3,20	R\$ 16.000,00	5.000	R\$ 16.000,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL	ITAMBÉ	KG	3500	R\$ 45,00	R\$ 157.500,00	595	R\$ 26.775,00
4	MANTEIGA PURA COM SAL	DA VACA	KG	300	R\$ 48,00	R\$ 14.400,00	50	R\$ 7.200,00
5	MARGARINA	QUALY	KG	300	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00	230	R\$ 5.060,00
6	QUEIJO RALADO	CAMPANELLA	KG	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00	20	R\$ 1.600,00
<b>VALOR TOTAL DO CONTRATO</b>						<b>R\$ 212.900,00</b>		<b>R\$ 72.635,00</b>

NF-964	NF-968	NF-990	NF-1005	NF-1019	NF-1034	NF-1045	TOTAL DE ITENS	VAOR TOTAL CONSUMIDO
0	0						0	R\$ -
0	0						0	R\$ -
500	400	70	530	580	250	575	2905	R\$ 130.725,00
20	20		20	50		40	140	R\$ 7.200,00
0	0			50		20	70	R\$ 1.540,00
0	0			10			10	R\$ 800,00
#####	#####	#####	#####	#####	#####	#####		R\$ 140.265,00

Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Prefeito Romão Rodrigues de Almeida  
 Câmara de Vereadores de Pojuca e Comissão  
 de Contratos e Licitações - SEU 04



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.49.002/0001-90  
**Razão Social:** ELEMENTAL C/TA ME  
**Endereço:** RUA DO SOL, 100 - JARDIM BOTANICAL - BRASÍLIA - DF - CEP: 70150-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º da Lei 9.334 de 11 de maio de 1996, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente certificado não serve de prova contra a empresa de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou outros débitos decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2023 a 27/04/2023

**Certificação Número:** 20230329771845218120

Informação gerada em 31/03/2023 17:52:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site do Caixa [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Verificação e autenticidade da Internet.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
 Secretaria Municipal de Educação  
 RECEBIDO VIA INTERNET

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ nº 15.649.462/0001-01

Expedição: 09/10/2022, às 17:41:40

Validade: 09/10/2023 - 100 dias e inteiros dias, contados da data de sua expedição.

Atestando que **CJ MINIMERCADO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida por base de dados atualizada com a consolidação do Livro de Trámites, disponibilizado pelo Decreto nº 12.440/2011 e atualizado em 02/10/2022, e no Art. 1º da Lei nº 13.177, de 21 de janeiro de 2016, no âmbito das atividades desta instituição de responsabilidade do Colégio de Defesa do

No caso de pessoa jurídica, a certidão refere-se à empresa e à sua unidade de estabelecimento, agências e filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à atualização de sua situação perante o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas no momento da consulta.

Certidão em todo gratuito.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

No Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, são registradas todas as informações de identificação das pessoas físicas e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quanto às obrigações trabalhistas das empresas inscritas no Cadastro em Juízo, de acordo com a Lei nº 13.177, de 21 de janeiro de 2016, e a Lei nº 12.440, de 21 de maio de 2011, e suas alterações posteriores, bem como as informações de cumprimento das obrigações trabalhistas, a saber, as multas, as execuções e as sentenças administrativas oriundas de processos de execução de obrigações trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, bem como as informações de cumprimento das obrigações trabalhistas, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 13.177, de 21 de janeiro de 2016, e a Lei nº 12.440, de 21 de maio de 2011, e suas alterações posteriores.

Verificado a autenticidade da Internet.

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 043, de 02 de janeiro de 2023



Prefeitura Municipal de Pojuca  
Secretaria Municipal de Finanças

Av. ...  
Pojuca, BA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Numero 000136/2023



Razão Social: CJ MINIMERCADO LTDA - ME  
Razão Fantasia: MERCADINHO CJ  
Inscrição Municipal: 0004475  
Endereço: LOT PRO SOCIAL LOS ANGELES, S/N  
LOS ANGELES - POJUCA - BA 0

CPF: 15 649 462/0001-01

RESOLVIAO DA COMISSÃO MUNICIPAL CORRUPÇÃO NÃO HÁ DÉBITOS QUE VIENHAM A SER APURADOS POSTERIORMENTE E CERTIFICADO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM DEBITO EM RELAÇÃO À MUNICIPALIDADE PARA COM ESTE MUNICÍPIO

Assinatura

Esta certidão foi emitida em 31/03/2023 em base de dados atualizada

até a data de 29/06/2023

Verificado a autenticidade da internet.

Esta certidão foi emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pojuca

Nº de Protocolo desta certidão: 2100060348



Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Esta certidão foi emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pojuca e não representa o conhecimento de fato da Prefeitura Municipal de Pojuca em relação a terceiros. A validade desta certidão está condicionada à veracidade das informações constantes no sistema de controle interno da Prefeitura Municipal de Pojuca.

Atenciosamente,  
Pablo Ramon Tavares de Almeida

# Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N.º **20232004686**

Razão Social	
CEMINIMERCADOLDA	
CNPJ	
101.923.112	15.649.462.0001-01

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão abrangia todos os seus estabelecimentos quanto a existência de débitos, inclusive os inscritos na Divisão Ativa de Competência da Procuradoria e a Gerência do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia contra quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/07/2023 conforme Portaria nº 019/99 - sendo assinada por *[assinatura]* e carterada a partir de data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIÁS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

**Pablo Ramon Tavares de Almeida**  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Verifique a autenticidade  
da Internet.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

14

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CJ MINIMERCADO LTDA  
CNPJ: 15.649.462/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se a situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:05:24 do dia 28/10/2022 <hora e data de Brasília>

Válida até 26/04/2023

Código de controle da certidão: ~~D1E9.37D7.47DD.A2A1~~ //

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Verificado a autenticidade  
do Internet.*

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 043, de 02 de janeiro de 2023



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 187/2022

06



Processo: 04583223 - Doc. 262 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33  
Acesse em: <https://eicmptm.gov.br/epm/validarDocumento?documento=01862267-8f60-4127-9cc8-05813d1e5a82>

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET

O MUNICÍPIO DE POJUCA, órgão de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 13.806.237/0001-06, com sede à Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, nº 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG nº 2487695 SSP/BA e CPF nº 214.294.055-20, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa CJ MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.649.462/0001-01, estabelecida à Rua A, S/N, PRQ Social - Los Angeles, Pojuca- Ba, através de seu Sócio Administrador, o Sr. CLÉCIO DE SANTANA LEÃO, portador de cédula de identidade nº 1111883181 SSP/BA e CPF nº 006.830.485-46, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, firmam o presente Contrato de fornecimento, decorrente da homologação da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 045/2022, pelo Prefeito Municipal em 21/10/2022, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 (com suas modificações), e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, tombado na Prefeitura Municipal de Pojuca sob o nº 045/2022, oriundo do Processo Administrativo nº 154/2022, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo único: O processo licitatório, normas, instruções, Edital, seus anexos, assim também a proposta da CONTRATADA constante na licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, passam a fazer parte integrante deste instrumento contratual independente de transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios: Grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba, LOTES 02,03,04 (dois, três e quatro), cuja descrição detalhada bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 045/2022, parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA DO REGIME DE FORNECIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

O presente Contrato subordina-se ao regime de fornecimento parcelado, de acordo com as necessidades da administração, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

**I - da CONTRATADA:**

- a) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.
- c) Entregar o objeto do contrato, nas Unidades Escolares indicadas nas Autorizações de Fornecimento - AF, de acordo com o previsto no Termo de Referência do Edital, conforme especificado e dentro do prazo de entrega estipulado no Termo de Referência;
- d) Entregar materiais novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório, em quantidade e qualidade, nos prazos e forma estabelecidos;
- e) atender à solicitação de fornecimento dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo ainda informar ciência do pedido no prazo de 2 (duas) horas a contar do seu recebimento;
- f) Substituir, no prazo máximo de 02 (dois) dias os materiais/produtos:
  - f.1) que não estiverem em conformidade com as especificações;
  - f.2) em que forem detectados defeitos de fabricação ou de má qualidade

46 01



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUÇA  
CONTRATO Nº 187/2022

Processo: 04583e23 - Doc: 262 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33  
Acesse em: https://e.fonha.gov.br/ep/validaDoc.aspx?Doc=9999-Gravador-Documento-Contrato-187-2022-0208-0581138162382

g) Ressarcir os danos causados, direta ou indiretamente, ao Município de Pojuca ou a terceiros, decorrentes de:

- g.1) culpa ou dolo, durante a entrega do material;
- g.2) defeito ou má qualidade dos materiais, verificada durante sua utilização, independentemente da ocorrência do recebimento definitivo.

h) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do Contrato;

i) indicar nome e telefone para comunicação e notificação para atendimento das demandas, bem como esclarecimento de dúvidas de quaisquer naturezas quanto aos materiais/produtos a serem fornecidos;

j) receber o preço estipulado conforme constante da Cláusula Quarta;

l) assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal.

**II - do CONTRATANTE:**  
a) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula quarta;  
b) receber o(s) bem(s) descritos na Cláusula Segunda.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET

§ 1º. É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.  
§ 2º. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver, sem qualquer ônus, o produto que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O presente contrato tem o seu preço global estimado no valor de **R\$ 976.860,00 (novecentos e setenta e seis mil oitocentos e sessenta reais)**, a ser pago pelo CONTRATANTE, mensalmente de acordo com o efetivo recebimento dos produtos e a ser creditado em conta corrente do Banco: **Brasil, Agência nº 3268-9, Conta Corrente nº 23242-4.**

§ 1º. A falta do pagamento do valor a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor do mesmo, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

§ 2º. O valor pactuado poderá ser revisto mediante solicitação da CONTRATADA, acompanhada de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica se seu impacto nos custos do CONTRATO, com vistas a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, na forma do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e observadas as Cláusulas deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão/Unidade: 03.08.08  
Projeto/Atividade: 2023  
Elemento de Despesa: 33.90.30.00  
Fonte de Recurso: 0100 / 7215

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

**Parágrafo único** - A dotação ocorrerá no exercício de 2022 e correspondente nos exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1.- Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

Handwritten initials and signature mark





Processo: 04583623 - Doc: 262 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33  
Assese em: https://www.bahia.gov.br/portal/seguranca/assinatura/verificacao-do-documento-07ace2707-8100-4182-06e8-05817301e5382

- I - advertência;
- II - multa;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

6.2 - Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame,
- II - não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,
- III - comportar-se de modo inidôneo,
- IV - fizer declaração falsa; ou
- V - cometer fraude fiscal.

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET

6.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.3.1. no caso de recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estipulado, caracterizará inexecução total do objeto, sujeitando ao pagamento de multa compensatória, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do pedido;

6.3.2. multa de mora de 0,05% (cinco centésimos por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega dos materiais e 0,07% (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do pedido;

6.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega do fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

6.5. Para fins de aplicação das sanções previstas neste capítulo, será garantido ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.6. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente registradas no cadastro da Prefeitura, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

**RESCISÃO E RESCISÃO DE VENCIMENTO**

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - a superveniência de eventos que impeçam ou tomem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

**Parágrafo único.** As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

**RESOLUÇÃO DE AMBOS AS PARTES**

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Licitações

Decreto nº 22 de 20 de 13, 2022



No curso da execução do fornecimento, caberá ao **CONTRATANTE**, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela **CONTRATADA**.

§ 1º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Servidores Srs. George Vinicius Guimarães Barbosa e Pablo Ramon Tavares Almeida designada e devidamente autorizada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa através da Decreto nº 150/2021 de 11 de maio de 2021.

§ 2º. A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive por danos que possam ser causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da **CONTRATADA** na execução do contrato.

§ 3º. O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO**

A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

§ 1º. A revisão de preços dependerá de requerimento do interessado quando visar recompor o preço que se tornou *insuficiente*, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria administração quando colimar recompor o preço que se tornou *excessivo*.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da **CONTRATADA**, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao **CONTRATANTE** em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela **CONTRATADA** quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do **CONTRATANTE**.

§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela **CONTRATADA** ao público em geral, devendo ser repassados ao **CONTRATANTE** os descontos promocionais praticados pela **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual será de **06 (seis) meses**, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - 86886  
Decreto nº 150 de 11 de maio de 2021  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
Secretaria Municipal de Educação



Processo: 045833e23 - Doc: 262 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:44:53 IN VIA ORIGINAL  
Assessor: https://e.com.ba.gov.br/legislativa/DocAssinador/assinador.do?documento=64a08267-86e0-41a2-bc00-093919d1c58e2

**CLÁUSULA DE FORÇA MAIOR**

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

**CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS**

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

§ 1º. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

§ 2º. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

§ 3º. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

§ 4º. Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

§ 5º. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações.

I - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

II - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:



Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONTRATO Nº 187/2022

Processo: 04583-23 - Doc 262 - Documento Assinado Digitalmente por: CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE - 30/11/2022 11:46:33  
Acesse em: <https://cicm.ba.gov.br/cnpj/validar/codigos/documentos>: 07ac0207-8100-4182-8035-058150103882

- a) Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;
- b) Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

§ 6º. A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

Fica eleito o foro do Município de Pojuca, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Pojuca, 21 de Outubro de 2022.  
  
Carlos Eduardo Bastos Leite  
P/ MUNICÍPIO DE POJUCA  
CONTRATANTE

CLÉCIO DE SANTANA LEÃO  
CJ MINIMERCADO LTDA  
CONTRATADA

Testemunha 01:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 219523828

Testemunha 02:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Secretaria Municipal de Educação  
RECEBIDO VIA INTERNET



00560

21

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios: Grãos, derivados e condimento, produtos de hortifruti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do município de Pojuca-Ba

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

RAZÃO SOCIAL DE EMPRESA: CJ MINIMERCADO LTDA ME  
CNPJ: 15.649.462/0001-01

ENDEREÇO: RUA PARQUE SOCIAL LOS ANGELIS, S/N, POJUCA- BAHIA. CEP 48.120.00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 SESSENTA DIAS

PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022

LOTE 02 - PRODUTOS HORTIFRUTI

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	V UNT	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA MADURA, 1ª QUALIDADE SEM FERIMENTOS E EXCESSO DE SUJIDADES. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
2	ALPIM "IN NATURA", INTEIROS, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO COM AUSÊNCIA DE FERIMENTOS OU DEFEITOS, MANCHAS, SUJIDADES, PARASITÓSES, LARVAS, ODORES E SABORES ESTRANHOS, NÃO DEVERÃO AINDA ESTAR GOLPEADOS E DANIFICADOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO TOLERADOS DEFEITOS COMO: MERCADORIA PODRE, DANIFICADA E PASSADA, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1600	R\$ 5,00	R\$ 8.000,00
3	ALFACE - DE PRIMEIRA, TIPO MANTEIGA, EM PE, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 1278 DA CNNPA	IN NATURA	KG	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
4	ALHO DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS.	IN NATURA	KG	500	R\$ 33,00	R\$ 16.500,00
5	AMEIXA SECA; PRETA SEM CAROÇO, SIMPLES, SELECIONADA, GRÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	LA VIOLETA A	KG	60	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
CONFERE C. ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

# Mercadinho CJ

6	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL, DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	720	R\$ 6,00	R\$ 4.320,00
7	BANANA PRATA TIPO ESPECIAL, TAMANHO PEQUENO, CASCA LISA, COR UNIFORME, ESTAR AINDA PARA MADURAR, OU SEJA, DE VEZ, COM PROCESSO DE MATURAÇÃO NATURAL, DEVERÃO APRESENTAR-SE UNIFORMES, LIMPAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDAS.	IN NATURA	KG	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
8	BATATA DOCE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1680	R\$ 6,00	R\$ 10.080,00
9	BATATA INGLESA LAVADA LISA DE PRIMEIRA COMPACTA E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. COM TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER GRAÚDA.	IN NATURA	KG	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00
10	BETERRABA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00
11	CARÁ (INHAME) DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME.	IN NATURA	KG	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
12	CEBOLA DE PRIMEIRA, BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1920	R\$ 6,00	R\$ 11.520,00
13	CEBOLINHA VERDE - DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
14	GENOURA DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00
15	CHUCHU DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00

Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Prefeito: Paulo Roberto de Almeida  
 Secretário de Compras e Gestão  
 Antônio de Fátima - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
 -CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013 de 02 de janeiro de 2023

# Mercadinho CJ

0056

16	COCO SECO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM CASCA APRESENTANDO TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE FERMENTAÇÃO E MOFO, AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	UNIDADE	80	R\$ 4,00	R\$	320,00
17	COENTRO DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	KG	500	R\$ 12,00	R\$	6.000,00
18	GOIUBE DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	KG	200	R\$ 10,00	R\$	2.000,00
19	GENGIBRE - DE BOA QUALIDADE, COMPACTO E FIRME, SEM DANOS SÉRIOS, APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	IN NATURA	KG	20	R\$ 15,00	R\$	300,00
20	GOIABA DE PRIMEIRA, IN NATURA, VERMELHA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPTORAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	KG	2100	R\$ 5,00	R\$	10.500,00
21	MORTELA DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATURAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 10,00	R\$	1.000,00
22	LARANJA DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO PÊRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPTORAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA	IN NATURA	kg	2100	R\$ 4,00	R\$	8.400,00
23	LIMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPTORAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12778 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	180	R\$ 5,00	R\$	900,00
24	MAÇA NACIONAL: CULTIVARES: FUJI. CATEGORIA: DE PRIMEIRA. CLASSE OU CALIBRE 150 (PESO DA MAÇA VARIANDO DE 115G A 128G). AS MAÇAS DEVEM SE APRESENTAR: INTEIRAS; SÁS; LIMPAS, PRATICAMENTE ISENTAS DE MATÉRIAS ESTRANHAS E IMPUREZAS VISÍVEIS; PRATICAMENTE ISENTAS DE PARASITAS; ISENTAS DE UMIDADE EXTERIOR ANORMAL; ISENTAS DE ODORES ESTRANHOS; PRATICAMENTE ISENTAS DE DANOS CAUSADOS POR ALTAS OU BAIXAS TEMPERATURAS DURANTE A	IN NATURA	KG	21000	R\$ 12,50	R\$	262.500,00

Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Pablo Ragnon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Licitação e Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
 CONFERE G.M. ORIGINAL

Pablo Ragnon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

# Mercadinho CJ

80567  
Ramon Javarez de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

25	MAMÃO DE PRIMEIRA, IN NATURA, TIPO FORMOSA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	900	R\$ 4,50	R\$ 4.050,00
26	MANGA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
27	MELANCIA DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	2000	R\$ 3,60	R\$ 7.000,00
28	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, FRUTOS COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADAS DE FORMA ADEQUADA.	IN NATURA	KG	8000	R\$ 6,00	R\$ 48.000,00
29	MORANGO, IN NATURA, FRUTA FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS, DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE.	IN NATURA	KG	320	R\$ 30,00	R\$ 9.600,00
30	PEPINO DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	280	R\$ 4,00	R\$ 1.120,00
31	PÊRA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: TAMANHO MÉDIO. COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODORE, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	510	R\$ 14,00	R\$ 7.140,00
32	PIMENTÃO DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	240	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
33	QUIABO DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	750	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00



# Mercadinho CJ

34	REPOLHO - DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	100	R\$ 4,00	R\$	400,00
35	SALSA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, FOLHAS VERDES, SEM MATUREZAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	50	R\$ 10,00	R\$	500,00
36	TANGERINA - DE PRIMEIRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	2600	R\$ 6,00	R\$	15.600,00
37	TOMATE DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	IN NATURA	KG	3400	R\$ 5,00	R\$	17.000,00
38	UVA PASSA UVA PASSA PRETA, SEM SEMENTE COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER NA DATA DA ENTREGA, NO MÍNIMO 80% (OITENTA POR CENTO) DO SEU PRAZO DE VALIDADE AINDA POR VENCER.	LA VIOLETER A	KG	110	R\$ 22,00	R\$	2.420,00
39	UVA VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA: COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	IN NATURA	KG	500	R\$ 12,00	R\$	6.000,00
TOTAL-QUINHENTOS E DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS						R\$	502.720,00

### LOTE 03 - MASSAS, ALIMENTOS PRÉ COZIDOS, CACAU EM PÓ, BISCOITOS E PÃO.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID. DE	QTDE	V. UNT	VALOR TOTAL
1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR COCO - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EXCETO: ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	KG	650	R\$ 15,00	R\$ 9.750,00

Prefeitura Municipal de Pojuca  
 Paulo Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
 CONFERE CUM ORIGINAL

Paulo Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 202

RECEBUEMOS  
 12/01/2022

*[Handwritten signature]*

# Mercadinho CJ

00571

2	BISCOITO SALGADO - COM EMBALAGEM TIPO SACHE CONTENDO 20 A 30G. DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E LOU SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MARILAN	UND	8000	R\$ 1,30	R\$	10.400,00
3	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER" - BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, TIPO CREAM CRACKER. COMPOSTO, NO MÍNIMO, POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO E/OU QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO, ENTRE OUTROS INGREDIENTES. COM DUPLA EMBALAGEM PARA PRESERVAÇÃO DO FORMATO DO PRODUTO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PESO LÍQUIDO. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGAS.	MARILAN	KG	900	R\$ 14,00	R\$	12.600,00
4	BISCOITO TIPO COOKIE - TRADICIONAL, SIMPLES. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 40G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BAUDUCCO	UND	8000	R\$ 2,80	R\$	22.400,00
5	BISCOITO TIPO MAISENA - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	MARILAN	KG	700	R\$ 16,00	R\$	11.200,00
6	BOLINHO- BOLINHO COM SABORES DIVERSOS. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EXCETO: 'ZERO: LACTOSE, ZERO AÇÚCAR'. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE.	BAUDUCCO	UNID	8000	R\$ 1,90	R\$	15.200,00
7	CAÇAU EM PÓ, SOLÚVEL, SEM AÇÚCAR, 100% CAÇAU. DEVE CONTER ACIMA DE 4G DE FIBRA NA PORÇÃO DE 20G, POSSUIR DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. A EMBALAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUALIMAX	KG	250	R\$ 80,00	R\$	20.000,00
8	MACARRÃO DE ARROZ TIPO PARAFUSO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, CORANTES NATURAIS CÚRCUMA, URUCUM E EMULSIFICANTE E 471. ISENTO DE GLÚTEN. NÃO DEVE APRESENTAR COR ESVERDEADA COM PONTOS BRANCOS E/OU CINZAS (MOFO). DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. DEVE ESTAR INTEIRO E FIRME. APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	URBANO	KG	290	R\$ 14,00	R\$	4.060,00

Prefeitura Municipal de Pouca  
Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUCA  
CONFERE COM ORIGINAL

ATA N.º 02 DE 2023  
02/01/2023

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

# Mercadinho CJ

00572

9	MACARRÃO DE SÊMOLA - TIPO ESPAGUETE - MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO ESPAGUETE, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	YARA	KG	4000	R\$ 12,00	R\$	48.000,00
10	MACARRÃO MIUDO PARA SOPA - MACARRÃO DE SÊMOLA E VITAMINAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. AS MASSAS ALIMENTÍCIAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVEM TURVA-LA ANTES DA COCÇÃO. NÃO DEVEM ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. PÓS-COCÇÃO A MASSA NÃO PODERÁ APRESENTAR TEXTURA OU CONSISTÊNCIA DE EMPAPAMENTO. EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	DAVIA	KG	210	R\$ 13,00	R\$	2.730,00
11	MACARRÃO TIPO PARAFUSO - MACARRÃO COM SÊMOLA, TIPO PARAFUSO, CONTENDO SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVOS E CORANTE NATURAL URUCUM E CURCUMA. ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, ATÓXICA. VALIDADE MÍNIMA 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	YARA	KG	4000	R\$ 14,00	R\$	56.000,00
12	MACARRÃO TIPO TALHARIM - TALHARIM COM OVOS, PACOTE TRANSPARENTE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TERMOSSOLDADO, DE BOA QUALIDADE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	FORTELEZ A	KG	200	R\$ 12,00	R\$	2.400,00
13	PAO SEMI INTEGRAL- ENRIQUECIDO DE 50 GR, EMBALADOS EM PLÁSTICOS ATÓXICO, VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO.	UMIAR	UNIDADE	40000	R\$ 0,60	R\$	24.000,00
14	PROTEÍNA DE SOJA - PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, REFERÊNCIA NUTRICIONAL, CONTENDO PROTEÍNA, CARBOIDRATO E FIBRA ALIMENTAR, ISENTO DE SÓDIO E ADITIVOS QUÍMICOS, COM ASPECTO, COR E SABOR PROPRIOS, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. NORMAS E / OU RESOLUÇÕES VIGENTES COM A ANVISA.	SORA	KG	1500	R\$ 15,00	R\$	22.500,00
TOTAL-DUZENTOS E SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS						R\$	281.240,00

Pablo Ramon Hayares de Alme  
 Chefe do Setor de Compras e Ge  
 de Contratos e Convênios - SEC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de

LOTE - 04 - RESFRIADOS E LATICÍNIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNIDA DE	QTDE	V. UNT.	VALOR TOTAL
------	----------------------	-------	----------	------	---------	-------------

Prefeitura Municipal de Pouca  
 Pablo Ramon Hayares de Alme  
 Chefe do Setor de Compras e Ge

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

1	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR AMEIXA, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 170G E 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CONTENDO MÍNIMO DE INGREDIENTES; LEITE INTEGRAL E OU RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA E OU PREPARADO DE FRUTA. EXCETO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BETÂNIA	UNIDA DE	5000	R\$ 3,20	R\$	16.000,00
2	IOGURTE COM POLPA DE FRUTA, SABOR MORANGO, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LÍQUIDA, ACONDICIONADA EMBALAGEM CONTENDO ENTRE 170G E 200G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. POSSUIR SELO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. CONTENDO MÍNIMO DE INGREDIENTES; LEITE INTEGRAL E OU RECONSTITUÍDO, AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA E OU PREPARADO DE FRUTA. EXCETO ZERO AÇÚCAR E ZERO LACTOSE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 45 DIAS A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	BETÂNIA	UNIDA DE	5000	R\$ 3,20	R\$	16.000,00
3	LEITE EM PÓ INTEGRAL - INTEGRAL, RICO EM FERRO + VITAMINA A, C E D, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO.	ITAMBÉ	KG	3500	R\$ 45,00	R\$	157.500,00
4	MANTEIGA PURA COM SAL. CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.	DA VACA	KG	300	R\$ 48,00	R\$	14.400,00
5	MARGARINA - MARGARINA VEGETAL COM SAL, APRESENTANDO TEOR LIPÍDICO DE 60% A 85%. APRESENTANDO OS VALORES POR PORÇÃO DE 10G: MÁXIMO DE 54 A 72 CALORIAS, MÁXIMO DE 1,0G DE GORDURAS TRANS. PRODUTO COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM RESPECTIVA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE/LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO.	QUALY	KG	300	R\$ 22,00	R\$	6.600,00

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
 Chefe do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC  
 Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023

Suplente de Pojuca  
 do Setor de Compras e Gestão  
 de Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
 -CONFERE COM ORIGINAL

*Realizado*

*2023*

# Mercadinho CJ

0057-

6	QUEIJO RALADO - QUEIJO RALADO, TRADICIONAL, COM IDENTIFICACÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO A NÍVEL ESTADUAL OU FEDERAL.	CAMPANELLA	KG	30	R\$ 80,00	R\$	2.400,00
total - DUZENTOS E DOZE MIL E NOVECENTOS REAIS						R\$	212.900,00

POJUCA BA 30 DE AGOSTO DE 2022

CLÉCIO DE SANTANA LEÃO  
CNPJ: 15.649.462/0001-01  
SOCIO-PROPRIETARIO

15.649.462/0001-01  
MERCADO LTDA - ME  
PRC. SOCIAL LOS ANGELES, S/A  
LOS ANGELES - CEP: 48.120-000  
POJUCA - BA

Prof. Clécio de Santana Leão

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Captação e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA  
- CONFERE COM ORIGINAL

Pablo Ramon Tavares de Almeida  
Chefe do Setor de Compras e Gestão  
de Contratos e Convênios - SEDUC  
Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2023



**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUCA  
ASSESSORIA JURÍDICA

30

Pojuca, 20 de abril de 2023.

**Parecer AJUR**

**Consulente:** Secretaria Municipal de Educação

**Consultado:** Assessoria Jurídica - Assunto: **Aditivo de prazo** ao contrato da empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**

**Ementa:** Prorrogação de prazo. *Pregão Eletrônico nº 045/2022. Contrato nº 187/2022. Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, etc. Alimentação Escolar. Lotes 01. Previsão Legal. Art. 57, caput, da Lei 8.666/93. Pelo deferimento.*

**I- Da retrospectiva fática**

Chega a esta Assessoria Jurídica solicitação da Secretaria Municipal de Educação acerca da possibilidade de aditativação de prazo, por 06 (seis) meses, ao pacto nº 187/2022, onde figura como contratada a empresa **CJ MINIMERCADO LTDA**, tendo por objeto o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca-BA, Lotes 02,03,04 (dois, três e quatro).

Aduz a Secretária que o termo de vigência do contrato vencerá no dia **21 de Abril** do corrente ano, pelo que necessita adquirir os referidos produtos, sendo de extrema importância a continuação da entrega das merendas escolar para os alunos das Unidades Escolares.

**Informa ainda, que existe saldo financeiro para tanto.**

Sendo esses os fatos, analisemos.

Prefeitura Municipal de Pojuca  
Agente Pithon Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico

*Juliana Campos de Almeida*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE POJUCA

ASSESSORIA JURÍDICA

30

## II- Do Direito

A matéria submetida à análise é corriqueira e não guarda maiores complexidades.

Trata-se, sem sombra de dúvidas, de **pedido de prorrogação de prazo**, cuja legislação autoriza a sua extensão prazal, ante a existência de saldo contratual. O objeto do pleito da diligente Secretária é, em resumo, formalizar a prorrogação do contrato dentro dos limites do tempo permitido em lei, *in casu*, por mais **06 (seis) meses, a viger de 21/04/2023 a 21/10/2023**.

No campo do Direito Administrativo Público a Lei Federal nº 8.666/93 estabelece as normas gerais que disciplinam a licitação e os pactos administrativos.

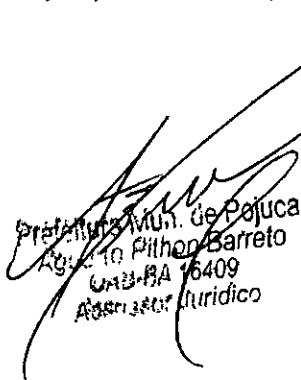
Analisando o pleito pelo prisma legal se constata autorizo de prorrogação *ex vi* do quanto preconiza o art. 57, da Lei 8.666/93, o qual prevê que a vigência do termo contratual está adstrita ao exercício do crédito orçamentário/financeiro, justamente porque o **extrato monetário, em anexo, acompanhado da listagem de empenhos não pagos, aponta o saldo positivo no valor de R\$ 492.807,50 (quatrocentos e noventa e dois mil oitocentos e sete reais e cinquenta centavos)**.

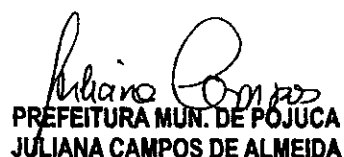
Sobre a previsão da norma, estudemos o seu conteúdo.

*Art. 57, caput, da Lei 8.666/93 - A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (grifo nosso)*

## III - Das Certidões

Trespasado a base legal acerca da presença dos requisitos da lei licitatória e orçamentária para justificar a prorrogação de prazo postulada, por outro viés de legalidade constatam-se as condições de habilitação para validar o pedido por meio das certidões válidas juntadas aos autos.

  
Prefeitura Mun. de Pojuca  
Augusto Pinheiro Barreto  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



**POJUCA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUCA  
ASSESSORIA JURÍDICA

32

**IV - Conclusão.**

Ante ao todo exposto, opinamos, com arrimo no art. 57, caput, da Lei 8.666/93, pelo **deferimento** da prorrogação de prazo requerido, por mais 06 (seis) meses, a iniciar-se em **21/04/2023** e findar em **21/10/2023**.

Em tempo, pontua esta Assessoria que não lhe compete fazer análise de conveniência de preço pelo que certamente a economicidade do contrato fora analisada pela pasta demandante.

Por fim, acautele-se a Secretaria Municipal de Educação em deflagrar nova licitação ante ao término do saldo do contrato aqui aditivado.

*É o opinativo, s.m.j*

*Agberto Pithon*  
Agberto Pithon  
Assessor Jurídico  
OAB/BA 16409  
Assessor Jurídico

*Juliana Campos*  
PREFEITURA MUN. DE POJUCA  
JULIANA CAMPOS DE ALMEIDA  
OAB/BA 45.168  
ASSESSOR JURÍDICO ADJUNTO



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE POJUCA - ASSESSORIA JURÍDICA

**1º - ADITIVO DE PRAZO - FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS: GRÃOS, DERIVADOS E CONDIMENTO, PRODUTOS DE HORTIFRÚTI, ETC, PARA CONFECCÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE POJUCA-BA, LOTES 02,03 e 04 - CONTRATO Nº 187/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 - EMPRESA CJ MINIMERCADO LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE POJUCA-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.806.237/0001-06, com sede no Paço Municipal Praça Almirante Vasconcelos, s/n, Centro, Pojuca, Estado da Bahia, representado neste ato por seu Prefeito, **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CJ MINIMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.649.462/0001-01, situado à Rua A, s/n, Parque Social, Los Angeles, Pojuca-BA, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Srº **CLÉCIO DE SANTANA LEÃO**, portador do RG nº 1111883181 SSP-BA, e inscrito no CPF sob o nº 006.830.485-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA- Do Objeto**

Constitui objeto do presente aditivo o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca-BA, Lotes 02,03,04 (dois, três e quatro), cuja descrição detalhada, bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam no processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, aqui integrando este aditivo independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Aditivo de prazo - Art. 57, caput, Lei 8666/93**

Fica prorrogado o presente contrato por mais 06 (seis) meses, a viger de **21/04/2023 a 21/10/2023**.

Prefeitura Municipal Pojuca  
Agência Municipal Barreto  
Cidade de Pojuca - BA 17409  
Assessor Jurídico

15.649.462/0001-01  
CJ MINIMERCADO LTDA - ME  
PRQ SOCIAL LOS ANGELES, S/Nº  
LOS ANGELES - CEP: 48.120-000  
POJUCA - BA

**CLÁUSULA TERCEIRA – Dos Recursos Orçamentários**

As despesas decorrentes do objeto do presente aditivo correrão por conta de dotações orçamentárias de números:

- Órgão: 03.08.08
- Projeto/Atividade: 2023
- Natureza da Despesa: 33.90.30.00
- Fontes: 0100/ 7215

**CLÁUSULA QUARTA – Da Fundamentação**

O presente aditivo de prazo está amparado no *art.57, caput, da Lei 8.666/93.*

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam mantidos os demais termos e condições das cláusulas do pacto original.

E, por estarem ajustadas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo de prazo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Pojuca - BA, 20 de abril de 2023.



MUNICÍPIO DE POJUCA

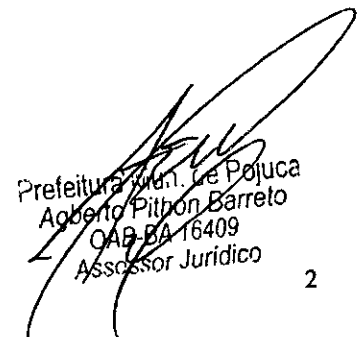
CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE



CJ MINIMERCADO LTDA

CONTRATADA - REP. SRº CLÉCIO DE SANTANA LEÃO

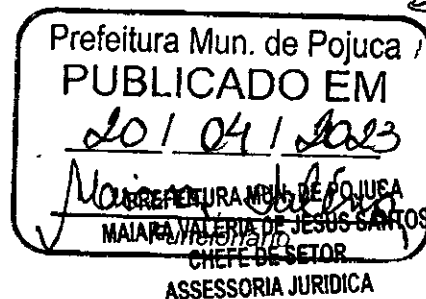
15.849.462/0001-01  
CJ MINIMERCADO LTDA - ME  
PRG. SOCIAL LOS ANGELES S/Nº  
LOS ANGELES - CEP 48.120-000  
POJUCA - BA



Prefeitura Mun. de Pojuca  
Roberto Pitton Barreto  
OAB-BA 16409  
Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº: 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022

**Objeto** – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca-BA, Lotes 02,03,04 (dois, três e quatro).

**Contratada** – CJ MINIMERCADO LTDA

**Embasamento Legal** - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

**Vigência** - a vigor de 21/04/2023 a 21/10/2023

Pojuca, 20 de Abril de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

36



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Prefeitura Mun. de Pojuca  
PUBLICADO EM  
20/04/2023  
MAYARA VILELA DE JESUS SANTOS  
CHEFE DE SETOR  
ASSESSORIA JURIDICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO  
Nº. 187/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022**

**Objeto** – Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios: grãos, derivados e condimento, produtos de hortifrúti, massas, alimentos pré-cozidos, cacau em pó, biscoitos e pão, resfriados e laticínios, para confecção da alimentação escolar dos estudantes da rede municipal de ensino do Município de Pojuca-BA, Lotes 02,03,04 (dois, três e quatro).

**Contratada** – CJ MINIMERCADO LTDA

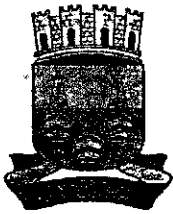
**Embasamento Legal** - Art. 57, caput, da Lei 8.666/93

**Vigência** - a vigor de 21/04/2023 a 21/10/2023

Pojuca, 20 de Abril de 2023.

*Isabel Cristina dos Santos*  
**ISABEL CRISTINA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

Praça Almirante Vasconcelos, s/nº, Centro, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000  
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0037

Manifesto para o jurídico anexo aos  
autos do processo

Mariana Bonfim  
MARIANA DA SILVA BONFIM SANTOS  
SUBGERENTE DE ANÁLISE DE LIQUIDAÇÃO DE  
DESPESA DE CONTRATOS E LICITAÇÕES

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 20 de Abril 2023

*M. Alves*

Prefeitura Mun. de Pojuca  
Maria Raimunda Alves Pereira  
Controladora Geral